

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.600,00 (Cento e sessenta mil e seiscentos reais)".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.600,00 (Cento e sessenta mil e seiscentos reais, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, nº 2.883/2020, sob códigos e especificações a seguir:

06 – Secretaria de Finanças

06.02 – Fundo Munic. Iluminação Pública

15.452.0003.2021 – Man., Melhorias e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... (105).....R\$ 50.000,00

07 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

07.01 – Dpto. Munic. Estradas e Rodagens - DMER

26.782.0004.2029 - Manutenção veículos, máquinas e equipamentos Sec. de Obras

33.90.30 – Material de Consumo..... (118).....R\$ 50.000,00

08 – Secretaria de Educação e Cultura

01 – Ensino Básico

12.361.0013.1013 - Reforma, ampliação e cercamento da Escola EMAFA

33.90.51 – Obras e Instalações..... (603).....R\$ 5.600,00

09 – Secretaria de Agricultura

01 – Departamento de Agricultura

20.608.0010.2036 - Manutenção veículos e máquinas Sec. da Agricultura

33.90.30 – Material de Consumo.....(272).....R\$ 5.000,00

12 – Encargos Gerais do Município

01 – Encargos Gerais

28.843.0000.0001 - Pagamento de Dívida Fundada

32.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato..... (439).....R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 160.600,00

Art. 2º – Servirão de recursos para cobertura aos Créditos Suplementares relacionados acima, os recursos provenientes das dotações orçamentárias em que seguem:

07 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

07.01 – Dpto. Munic. Estradas e Rodagens - DMER

15.452.0032.2023 - Manutenção e Remodelação de Parques, Praças E Jardins

33.90.30 – Material de Consumo..... (141).....R\$ 12.479,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(142).....R\$ 10.000,00

08 – Secretaria de Educação e Cultura

01 – Ensino Básico

12.361.0025.2103 - Manutenção Transporte Escolar - Ens. Fundamental - Rec. MDE

33.90.30 – Material de Consumo.....(205).....R\$ 5.600,00

09 – Secretaria de Agricultura

01 – Departamento de Agricultura

20.122.0010.2031 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(269).....R\$ 25.000,00

20.606.0015.2032 - Convênio EMATER/Sindicato Trabalhadores Rurais

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(280).....R\$ 13.000,00

20 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

Reserva de Contingência - Créditos Adicionais..... (453).....R\$ 94.521,00

Total: R\$ 160.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 23 de setembro de 2021.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL N.º 048/2021**

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei nº 048/2021 que objetiva a autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$160.600,00.

Tal solicitação objetiva uma readequação orçamentária para manutenção dos serviços prestados pelas secretarias e cumprimento dos compromissos assumidos pelo município.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**